

conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural, memorando nº 040/2022 - PAC das Cidades Históricas, que passa a integrar este instrumento.  
 CONTRATANTE: Município de Diamantina  
 CONTRATADA: TIJUCO ENGENHARIA LTDA  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1410.04.0122.0034.2268.4.490.51.00.00  
 Fonte: 100.000, Ficha: 237 – Secretaria Municipal de Governo  
 DATA DE ASSINATURA: 18 DE JULHO DE 2022

Publicado por:  
 Larissa Fernanda Alemão  
 Código Identificador: 13B6E38B

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
 PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
 ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
 EDITAL N° 11/2022**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
 ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
 EDITAL N° 11/2022**

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA  
 RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA ATENDER A  
 NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL  
 INTERESSE PÚBLICO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
 DIVINÓPOLIS**

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Thiago Nunes Lemose e a Diretora de Administração, Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto nos termos da Lei Municipal nº. 4.450, de 22 de dezembro de 1998, com nova redação dada pela Lei Municipal nº. 8.985, de 07 de Março de 2022 e demais preceitos de Direito Público, torna público o recrutamento de pessoal a ser contratado para suprir a demanda dos serviços temporários na Prefeitura Municipal de Divinópolis.

**DO OBJETO**

Este processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar 01 (um) candidato para o cargo de **FONOAUDIÓLOGO** para ser contratado por período determinado, limitado a 24 (vinte e quatro) meses, para suprir afastamento temporário de servidor efetivo, para executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

**1. DAS INSCRIÇÕES**

- 1.1. Os interessados deverão efetuar a inscrição no site <https://www.divinopolis.mg.gov.br/>, no período de 00h e 00min do dia 08/08/2022 até as 23h59min do dia 11/08/2022.
- 1.2. O candidato deverá conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o exercício da função, antes de efetuar a inscrição.
- 1.3. O preenchimento da inscrição no site é de inteira responsabilidade do candidato.
- 1.4. As informações prestadas na inscrição deverão ser comprovadas no momento da convocação, caso não consiga comprovar, o candidato será eliminado.
- 1.5. Serão indeferidas as inscrições efetuadas por via postal ou por outras vias, senão inscrição no site.
- 1.6. A declaração falsa ou inexata de dados constantes na ficha de inscrição e a apresentação de documentos falsos determinarão a anulação da contratação e dos demais atos dela decorrentes.
- 1.7. O Processo Seletivo Simplificado será realizado na cidade de Divinópolis e consistirá da avaliação de títulos, de caráter classificatório.

Fonoaudiólogo		
TÍTULO	PONTUAÇÃO PERÍODO/CURSO POR	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional na área de Fonoaudiologia ou saúde pública	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado na área de Fonoaudiologia ou saúde pública	25 pontos/curso	25 pontos

Mestrado na área de Fonoaudiologia ou saúde pública	15 pontos/curso	15 pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs na área de Fonoaudiologia ou saúde pública	05 pontos/curso	10 pontos

1.9. Para pontuação da Experiência Profissional será considerada: **Declaração ou outro documento em papel timbrado, que comprove a efetiva experiência profissional no cargo pretendido, emitida por instituição onde atuou e assinada pelo Diretor da Instituição (ou seu representante legal), explicitando a função e o período de atuação; e Carteira de Trabalho Profissional constando a experiência profissional no cargo pretendido.**

**2. SÃO REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO**

- 2.1. Ser brasileiro (a) nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas no artigo 12 da Constituição Federal, parágrafo 1º;
- 2.2. Ter idade mínima de 18(dezoito) anos completos na data da assinatura do contrato;
- 2.3. Encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- 2.4. Não ter registro de antecedentes criminais;
- 2.5. Gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo pleiteado;
- 2.6. Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo/área de atuação e/ou especialidade ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual e Municipal;
- 2.7. Não estar respondendo como indiciado em processo administrativo disciplinar no âmbito das esferas Federal, Estadual e Municipal;
- 2.8. Preencher os pré-requisitos de escolaridade estabelecidos para a função;
  - 2.8.1. Ensino Médio Completo, reconhecido pelo MEC;
- 2.9. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;
- 2.10. As atribuições de cada cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em lei.

**3. DOS CARGOS**

3.1. O Processo Seletivo Público Simplificado destina-se ao recrutamento de pessoal para complementação do quadro de servidores referente ao cargo listado no quadro de vagas abaixo:

Cargo	Exigência para provimento	Carga horária	Remuneração
Fonoaudiólogo	Ensino Superior Completo - Registro no Órgão Competente	100 horas mensais	R\$ 1.929,08 (mil novecentos e vinte e nove reais e oito centavos)

**4. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD**

- 4.1. Das vagas destinadas ao cargo/especialidade, oferecidas neste edital ou que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, 10% (dez) serão providas na forma da Lei Complementar Municipal 143/2008.
- 4.2. O candidato que se declarar com deficiência, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de aprovação descritos neste Edital.
- 4.3. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:
  - a) No ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência.
  - b) **Apresentar, quando convocado,** o laudo médico, legível, emitido nos últimos doze meses, no qual deverá constar a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.
  - c) O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato.
  - d) A inexistência de laudo médico implicará em indeferimento da inscrição, nesta categoria.
  - e) O laudo médico (original) terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.
- 4.4. A não observância do disposto no subitem 4.3. acarretará na perda do direito ao pleito de vagas reservadas aos candidatos em tal condição e ao não atendimento às condições especiais necessárias.
- 4.5. Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se pessoas com deficiência, se aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado, terão seus nomes publicados em lista à parte e, caso

obtenham a classificação necessária, também, na lista de classificação geral do cargo.

4.6. Os candidatos que declararem-se pessoas com deficiência, para a nomeação, deverão submeter-se à Perícia Médica promovida pela Prefeitura Municipal de Divinópolis, a fim de averiguar a qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, nos termos do artigo 43 do Decreto nº. 3.298/1999 e suas alterações.

4.7. Os candidatos deverão comparecer, quando convocados, à Perícia Médica do Município de Divinópolis, localizado à Avenida Primeiro de Junho, 595, 7º andar, centro CRESST, munidos de laudo médico (original) que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/99, bem como à provável causa da deficiência.

4.8. A reprovação ou o não comparecimento na Perícia Médica do Município na ocasião da convocação, após resultado, acarretará na perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

4.9. O candidato com necessidades especiais reprovado na Perícia Médica por não ter sido considerado deficiente, será eliminado da lista de classificação de PCD do processo seletivo.

4.10. O candidato com deficiência reprovado na Perícia Médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será eliminado do processo seletivo.

4.11. As vagas definidas no subitem 4.1. não providas por falta de candidatos com deficiência serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação no cargo.

## 5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. A seleção será por critérios, considerando-os por bloco conforme descrito na tabela 3.2 deste edital.

## 6. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Na hipótese de empate no número final de pontos serão adotados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

6.1.1. Maior idade considerado dia, mês e ano.

## 7. DO RESULTADO

7.1. O resultado parcial será emitido pela Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia com listagem em ordem decrescente dos pontos obtidos e publicado até o dia **18/08/2022** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no site da Prefeitura no campo da inscrição do Processo, disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.divinopolis.mg.gov.br> e na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, localizada à Av. Paraná, nº. 2601 sala 307- São José - Gerência de Recursos Humanos. Em caso de finalização do processo de análise antes da data estabelecida, a divulgação do resultado poderá ocorrer antecipadamente.

7.2. O candidato poderá interpor recurso do resultado do Processo Seletivo através de formulário específico (**Anexo I**), no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do resultado parcial. O recurso deverá ser protocolado diretamente no Setor de Protocolos da Sede Administrativa da Prefeitura de Divinópolis localizada à Av. Paraná, nº. 2601, bairro São José, Divinópolis/MG, através do formulário de recurso constante no ANEXO I, devidamente preenchido, até às 16hs do prazo acima especificado.

7.3. A homologação final da Classificação será publicada, até o dia **25/08/2022** no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg>, e disponibilizada a resposta ao recurso do (a) candidato (a) no Protocolo da Sede Administrativa da Prefeitura de Divinópolis.

## 8. DA ADMISSÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

8.1. As chamadas de candidatos classificados serão realizadas por meio de Edital de Convocação publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg> ou , informando local e data para apresentação dos candidatos classificados, **no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis a contar da data de convocação.**

8.2. Os candidatos deverão comparecer na data e local informado no Edital de Convocação, para receber a listagem de exames pré-admissionais solicitados e demais orientações **em prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis a contar da data de recebimento do encaminhamento.**

8.3. Os candidatos deverão procurar um médico do trabalho sob sua responsabilidade e solicitar um exame de admissão contendo:

8.3.1. Nome completo do trabalhador, o número de registro de sua identidade e sua função;

8.3.2. Informações sobre os riscos ocupacionais inerentes ao cargo.

8.3.3. Indicação de todos os procedimentos médicos a que foi submetido o candidato.

8.3.4. Definição de apto ou inapto para a função específica que o candidato vai exercer.

8.3.5. Data e assinatura do médico do Trabalho encarregado do exame e carimbo contendo seu número de inscrição no Conselho Regional de Medicina. Caso o médico avaliador não seja médico do trabalho, o documento deverá vir assinado pelo médico examinador constar assinatura e carimbo de médico coordenador.

8.4. Se considerados aptos por laudo do Médico do Trabalho, deverão se apresentar à SEMAD no prazo de **24h (vinte e quatro horas)** após avaliação do médico, sob pena de decadência do direito à contratação, possibilitando a convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

8.5. Estes deverão apresentar os seguintes documentos na data e local de apresentação:

8.5.1. **Original e cópia** de cédula de Identidade (RG ou Carteira de Habilitação) e CPF;

8.5.2. **Original e cópia** da certidão de nascimento ou casamento;

8.5.3. **Original e cópia** Título de Eleitor e comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral (1º e 2º Turno) da última Eleição ou Certidão de quitação Eleitoral, emitida no endereço eletrônico: <http://TSE.jus.br>;

8.5.4. **Original e cópia** do número do cartão do PIS ou PASEP;

8.5.5. **Original e cópia** de certificado de reservista para o sexo masculino;

8.5.6. **Original e cópia** do CPF e certidão de nascimento dos dependentes (filhos de 0 a 21 anos);

8.5.7. **Original e cópia** do Termo de Curatela ou interdição (no caso de dependente inválido);

8.5.8. Laudo Médico atestando incapacidade definitiva (no caso de dependente inválido);

8.5.9. Uma foto 3x4 colorida e recente;

8.5.10. **Original e cópia** do Cartão do PIS/PASEP;

8.5.11. Cópia do cartão da conta bancária ou declaração de abertura de conta corrente (Banco Itaú);

8.5.12. **Original e cópia** do diploma ou certidão de conclusão do Ensino Médio;

8.5.13. **Original e cópia** da Carteira de Identidade Profissional;

8.5.14. **Original e cópia** do comprovante de residência, atualizado com no máximo 30 dias (conta de água ou energia elétrica);

8.5.15. No caso de imóvel alugado, **cópia autenticada** do contrato de locação do imóvel juntamente com o comprovante de endereço atualizado, com no máximo 30 dias;

8.5.16. Caso resida com parentes, amigos, república ou em imóvel cedido, apresentar Declaração de Residência preenchida pelo proprietário do imóvel com assinatura reconhecida em cartório e comprovante de endereço **original e cópia**, atualizado no máximo 30 dias, do proprietário;

8.5.17. Declaração de Residência em moradia Estudantil se for o caso;

8.5.18. Declaração para Admissão e exercício;

8.5.19. Declaração de bens - Duas vias;

8.5.20. Declaração de dependentes para fins de IRRF – Duas vias;

8.5.21. Certidão Negativa Criminal expedida pela Justiça Federal de Minas Gerais, emitida pelo endereço eletrônico: <http://www.trf1.jus.br>;

8.5.22. Currículo do Candidato;

8.5.23. Cópia do Cartão de vacina (É obrigatória a apresentação do cartão de vacina);

8.5.24. Os candidatos aprovados serão convocados para apresentação de acordo com a necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação durante o período de validade deste Processo deste Seletivo Simplificado;

8.5.25. Na etapa de exames médicos pré-admissionais, serão desclassificados os candidatos nas situações abaixo descritas, possibilitando a convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação:

8.5.25.1. Quando não fornecerem os exames solicitados no prazo estabelecido pela SEMAD;

8.5.25.2. Quando forem considerados inaptos para o exercício da função a qual deverão desempenhar.

**9. DA REMUNERAÇÃO**

9.1. A remuneração do pessoal contratado será conforme estabelecido na tabela de cargos, subitem 3.2. deste Edital.

**10. DO CONTRATO**

10.1 Os contratos celebrados em razão de classificação neste processo seletivo simplificado, poderão ser rescindidos pelo Contratante, no interesse da administração e a bem do serviço público, a qualquer momento.

10.2 A rescisão contratual por interesse do contratado deverá ser comunicada/requerida por escrito com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sob pena de não poder assumir contrato no prazo de um ano após o desligamento, caso o contratado não cumpra os 30 dias.

10.2.1 Nos casos em que o contratado comprovar, mediante apresentação de documentação idônea, a aprovação em concurso/processo seletivo público, bem como aprovação em processos seletivos para Pós-graduação lato sensu e pós-graduações stricto sensu, poderão requerer o afastamento da multa rescisória.

**11. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO**

11.1. O prazo de vigência do Processo Público Simplificado é de 12 (doze) meses, contado da divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia.

**12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

12.1. A classificação, no processo Seletivo Público Simplificado da qual trata este Edital, não assegura ao candidato o direito de contratação imediata;

12.2. O processo Seletivo Público Simplificado será realizado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia por meio da Gerência de Recursos Humanos.

12.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia.

12.4. Os contratos poderão ter duração mínima de 90 (noventa) dias e máxima de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser rescindido antes do prazo pré-estabelecido, quando do retorno do servidor licenciado.

**Divinópolis, 25 de julho de 2022.**

**THIAGO NUNES LEMOS**

Secretário Municipal De Administração, Orçamento, Informação, Ciência E Tecnologia

**SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA**

Diretora de Administração

**ANEXO I**

**FORMULÁRIO DE RECURSO  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO  
SIMPLIFICADO Nº 11/2022**

Nome do Candidato:		CPF:
Nº de inscrição:	Cargo	

**JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Divinópolis, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2022.

Assinatura do (a) Candidato (a)

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**32E0B3CD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
RELATÓRIO DE ATIVIDADES ÓRGÃO: CONTROLADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO/ COORDENADORIA DE  
OUVIDORIA**

**PERÍODO: MÊS DE JULHO DE 2022**

ATIVIDADES IMEDIATAS	QUANTIDADE.
Processo Licitatório Abertura/Análise/Julgamento	31
Parecer Diverso	16
Atendimento Pessoal e Telefone	699
Ofícios Expedidos	19
Ofício Circular	03
Reuniões	30
Lançamentos de Edital de Obras no Portal SICOM	06
Análise e liberação de Convalidações de Empenhos	10
Análise e liberação de Medições	37
Análise de Qualificação Econômica - Financeira	05
Extrato do Termo Aditivo de Ata de Registro de Preços	03
Extrato de Ata de Registro de Preços	15
Extrato de Termo de Apostilamento	06
Extrato de Contrato	13
Extrato de Termo Aditivo de Contrato	42
Extrato de Acordo de Cooperação Técnica	01
Extrato de Termo Aditivo de Cooperação Técnica	01
Extrato de Tornar sem efeito	05
Extrato de Contrato Temporário	04
Extrato de Termo de Rescisão de Contrato Temporário	03
Extrato de Ratificação	02
Extrato do Termo Aditivo de Convênio	02
Extrato de Termo de Rescisão de Convênio	01
Extrato de Revogação de Adote Um Bem Público	01
Extrato de Termo de Fomento	05
Extrato de Termo Aditivo de Adote Um Bem Público	08
Extrato de Termo de Adote Um Bem Público	06
Extrato de Termo de Rescisão de Contrato	01
Extrato de Termo de Apostilamento de Fomento	01
Extrato do Termo de Compromisso de Estágio	118
Extrato do Termo Aditivo de Estágio	08
Extrato do Termo de Rescisão de Estágio	31
Ouvidoria/Atendimento por Telefone	194
Ouvidoria/Atendimento por E-mail	169
Ouvidoria/Atendimento Site	21
Ouvidoria/Atendimento Presencial	06
Preenchimento Anexos III, IV, V da Inst. 08/03 TCEMG.	OK

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**70BFB281

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA -CONCURSO DE  
ESCULTURA EM HOMENAGEM ÀS VÍTIMAS DO COVID 19  
- EDITAL Nº 001/2022**

**COMUNICADO: RESULTADO FINAL**

A Prefeitura Municipal de Divinópolis – MG, através da Secretaria Municipal de Cultura, torna público, para conhecimento dos interessados, o RESULTADO FINAL DO CONCURSO DE ESCULTURA EM HOMENAGEM ÀS VÍTIMAS DO COVID 19 - EDITAL Nº 001/2022 conforme especificado, a seguir:

Após reunião da Comissão Julgadora do Concurso de Escultura, na data de 21 de julho de 2022, conforme registrado na ata elaborada dia 21/07/2022, foi apresentado pelo artista Sr. José André Valentino, o croqui do desenho da arte do que seria a escultura a ser realizada, desta maneira, a Comissão Julgadora realizou uma reanálise no processo, com base na apresentação do croqui.

Portanto, ficou definido pelos membros da Comissão Julgadora presentes, a desclassificação do Sr. José André Valentino, uma vez que a proposta/croqui apresentado, não atende ao previsto no edital nos itens 5 e 7, bem como a finalidade do mesmo.